

Vitória (ES), quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 065-S, de 15/01/2020, publicado no DIO-ES no dia 16/01/2020, que nomeou os membros para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, para o biênio janeiro/2020 a janeiro/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º [...]

[...]

V. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: [...]

Suplente: Bruna Silva Cunha Rocon

[...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 766893

DECRETO Nº 2635-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2021-PKMKJ; considerando os termos do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação - Edital 001/2018/PCES, publicado em 19/10/2021, que homologou o resultado final do concurso público, e ainda a decisão nos autos do Procedimento Comum nº 5026992-07.2021.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994 c/c o artigo 1º da Lei nº. 3705, de 24 de dezembro de 1984, o candidato **DANIEL FARIAS DOS SANTOS**, classificado em 7º lugar para provimento no cargo de Auxiliar de Perícia Médico-Legal, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 766895

DECRETO Nº 2636-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2021-SCS3N; considerando os termos do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação - Edital 001/2018/PCES, publicado em 19/10/2021, que homologou o

resultado final do concurso público, e ainda a decisão nos autos do Procedimento Comum nº 0022060-32.2019.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994 c/c o artigo 1º da Lei nº. 3705, de 24 de dezembro de 1984, o candidato **JOÃO PAULO MARCIANO MIRANDA FERREIRA**, classificado em 2º lugar PcD para provimento no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 766896

DECRETO Nº 2637-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, tendo em vista o que consta no processo eletrônico 2021-194SX,

RESOLVE:

RETROAGIR a **09.12.2019** a data de promoção do militar **MARCELO PAIN MACIEL FILHO**, RG 23.179-0/NF 3270220, ao posto de **1º Tenente QOCPM** do Quadro de Oficiais de Combatentes da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, efetivada por meio do Decreto nº 649-S/2021, em ressarcimento de preterição, com fulcro no inciso II, art.23 da Lei Complementar nº 910/2019.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 766898

DECRETO Nº 2638-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e, tendo em vista o que conta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-W53X6**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, **2º SARGENTO QPMP-C EDER LOPES RUBIM**, RG 19.543-3/NF 2672006, com fulcro nos artigos 75, §1º, alínea "a" e §2º; 76; 76-A, todos da Lei Estadual nº 3.196/78; Decretos nº(s) 2.336-R/2009; 2145-N/85 c/c Decreto 3602-R/2014, 3414-R/2013 e 3701-R/2014, passando à disposição